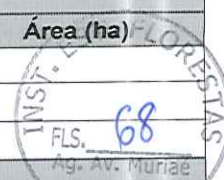




ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	05040000263/18	11/09/2018 08:52:53	NUCLEO MURIAÉ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00339399-8 / RICARDO CIRIBELI DE RESENDE		2.2 CPF/CNPJ: 261.939.736-72	
2.3 Endereço: RUA AFONSO ALVES PEREIRA, 70		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: MIRAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00339399-8 / RICARDO CIRIBELI DE RESENDE		3.2 CPF/CNPJ: 261.939.736-72	
3.3 Endereço: RUA AFONSO ALVES PEREIRA, 70		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MIRAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sítio Mirahy		4.2 Área Total (ha): 2,5410	
4.3 Município/Distrito: MIRAI		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7586		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: MIRAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			2,5410
Total			2,5410
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		45,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		45,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	745.759	7.651.468
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		6,36	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



Handwritten signature or initials in blue ink.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS



1. Histórico:

- Data de Protocolo: 05/09/2018
- Data da formalização: 11/09/2018
- Data da Vistoria: 18/10/2018
- Data da emissão do parecer técnico: 22/10/2018

2. Objetivo:

É objeto do parecer, analisar a solicitação para supressões de árvores isoladas nativas, que estão no local onde se pretende construir um galpão.

3. Caracterização do empreendimento:

O Sítio Mirahy, esta localizada em área rural no município de Mirai - MG, Coordenada 23K0745759 UTM 7651468, as margens da MG447 que liga Mirai a Cataguases.

A ocupação do solo na propriedade se dá por pastagem de braquiária em boa parte, o solo predominante em termo de ordem é o Latossolo. A topografia da fazenda, localiza-se em área de relevo ondulado, formado por encosta de perfil convexo-côncavo, encaixado em vales de fundo plano que formam terraços e leitos maiores.

Boa parte das às árvores requeridas para o corte estão em um pequeno platô e uma encosta que é acessado por uma antiga estrada.

O município esta inserido no Bioma Mata Atlântica com ocorrência de floresta estacional semidecidual, com todas suas características peculiares.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

As árvores requeridas não estão em Área de preservação permanente (APP).

Para a supressão dos indivíduos arbóreos isolados serão seguidas as orientações da Deliberação Normativa COPAM n 114/2008, que disciplina o procedimento para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica.

As árvores estão no local com a melhor alternativa técnica locacional, para construção do Galpão.

Por motivo de viabilizar a construção do Galpão se faz necessário a supressão de 45 (Quarenta e cinco) árvores nativas: 13 Esperta – Tabernaemontana catharinensis ; 6 Cura Madre – Guarea guidonia –; 4 Ipê roxo – Handroanthus impetiginosus, 6 Papagaio – Aegiphila integrifolia, 5 Embaúba – Cecropia pachystachya, 6 Café do mato – Casearia sylvestris, 1 Tarumã – Vitex montevidensis, 1 Jacarana Branco – Dabergia brasiliensis, 1 Goaiba – Psidium guajava, 1 Crindiuva – 1 Trema micrantha e 1 não identificada morta. O rendimento total de material lenhoso será de 6,3568 m3.

A compensação pelo corte será definida considerando a obrigação prevista na Deliberação Normativa COPAM n 114/2008, que estabelece o plantio na proporção de 25:1. Dessa forma, ocorrerá à reposição de 25 mudas para cada exemplar suprimido, considerando os quarenta e cinco indivíduos arbóreos isolados, serão reposta 1.125 mudas nativa. As técnicas utilizadas e locais que servirão como compensação está no PTRF anexado ao processo 05040000263/18.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO do corte das árvores isoladas requeridas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 12 meses.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Medidas de segurança devem ser tomadas ao efetuar o corte das referidas árvores, sendo de inteira responsabilidade do requerente.

Como medida compensatória fica o requerente, responsável pelo o plantio de 1.125 árvores de espécie arbórea nativa da mata atlântica com cercamento da área de plantio, conforme PTRF apresentado e anexado ao processo 05040000263/18, até 12 meses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA), e apresentar o relatório comprovando o plantio.

O Sítio Mirahy, esta localizada em área rural no município de Mirai - MG, Coordenada 23K0745759 UTM 7651468, as margens da MG447 que liga Mirai a Cataguases.

Por motivo de viabilizar a construção do Galpão se faz necessário a supressão de 45 (Quarenta e cinco) árvores nativas: 13 Esperta – Tabernaemontana catharinensis ; 6 Cura Madre – Guarea guidonia –; 4 Ipê roxo – Handroanthus impetiginosus, 6 Papagaio – Aegiphila integrifolia, 5 Embaúba – Cecropia pachystachya, 6 Café do mato – Casearia sylvestris, 1 Tarumã – Vitex montevidensis, 1 Jacarana Branco – Dabergia brasiliensis, 1 Goaiba – Psidium guajava, 1 Crindiuva – 1 Trema micrantha e 1 não identificada morta. O rendimento total de material lenhoso será de 6,3568 m3.

A compensação pelo corte será definida considerando a obrigação prevista na Deliberação Normativa COPAM n 114/2008, que estabelece o plantio na proporção de 25:1. Dessa forma, ocorrerá à reposição de 25 mudas para cada exemplar suprimido, considerando os quarenta e cinco indivíduos arbóreos isolados, serão reposta 1.125 mudas nativa. As técnicas utilizadas e locais que servirão como compensação está no PTRF anexado ao processo 05040000263/18.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Medidas de segurança devem ser tomadas ao efetuar o corte das referidas árvores, sendo de inteira responsabilidade do requerente.

Como medida compensatória fica o requerente, responsável pelo o plantio de 1.125 árvores de espécie arbórea nativa da mata atlântica com cercamento da área de plantio, conforme PTRF apresentado e anexado ao processo 05040000263/18, até 12 meses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA), e apresentar o relatório comprovando o plantio.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Valmir Barbosa Rosado
MASP: 1148078-7
Coordenador/NRRA Muriae

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de outubro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER